

Processo nº 028/20

"BRASIL DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 582 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

" Institui o banco virtual de cadeiras de rodas e afins no Município de Boa Vista."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E SANCIONA O SEGUINTE:

LEI:

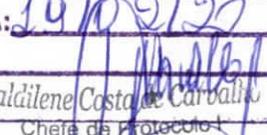
Art. 1º - Fica instituído no Município de Boa Vista, o Banco Virtual de Cadeira de Rodas e equipamentos como bengalas, muletas, andadores, cadeiras de banho e outros.

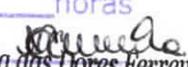
Art. 2º - O Banco, administrado pela Prefeitura de Boa Vista, destina-se a organizar virtualmente o estoque de cadeira de rodas e afins através da concentração de informações transmitidas pelas instituições que trabalham com recepção, empréstimo ou doação dos equipamentos mencionados no art. 1º e que mantenham convênio com a Prefeitura de Boa Vista.

Art. 3º - Os dados do Banco Virtual de Cadeira de Rodas e afins, serão disponibilizados para consulta das instituições e da população em geral no site da Prefeitura de Boa Vista.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 08:46
DO DIA: 19/02/20
ASS: 
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo

PRESIDÊNCIA
Recebido em 19/02/20
Às 09:41 horas
Rubrica 
Maria das Dores Ferreira
Assessora Especial
CMBV



RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: / / 20
Horário: : :

Câmara Municipal de Boa Vista – RR
Plenário **João Evangelista Pereira de Melo**
Av. Cap. Ene Garcêz, n.º 992 - São Francisco, Cep: 69.301-160 - Boa Vista-RR
Whats: (95) 99114-1919 email: juliomedeirosnarede@gmail.com / www.boavista.rr.leg.br

P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
<input type="checkbox"/>	ARQUIVA-SE
<input type="checkbox"/>	PARA ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA PROVIDÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	PARA CONHECIMENTO
Em:	20 / 02 / 2020
Às:	12:30 Horas

Julyane Kelen
Julyane Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV

JUSTIFICATIVA

O projeto pretende auxiliar as pessoas que necessitam desses equipamentos, em especial os doentes desprovidos de recursos financeiros, que encontram dificuldades para adquirir cadeiras de rodas e afins.

O Banco Virtual irá concentrar informações necessárias, divulgando-as no site da Prefeitura de Boa Vista, para simplificar a vida das pessoas que dependem da cessão ou doação de equipamentos.

O presente projeto garante o direito de cidadania às pessoas com necessidades especiais e trata-se de um projeto simples, sem custo algum aos cofres públicos e que, certamente, terá um grande alcance social.

Diante do exposto, conto com meus pares para a aprovação do presente projeto.

Plenário "Estácio Pereira de Melo"
Boa vista - 2020



JÚLIO MEDEIROS
VEREADOR - PODEMOS